

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão do alvará n.º 171, estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Casinha Alegre, Jardim Infantil Lda.” propriedade de “Casinha Alegre, Jardim Infantil Lda.”, sito na Rua do Rio Ferreira, n.º 1821, S. Pedro da Cova, em Gondomar.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 16 de março de 2017 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do alvará n.º 171 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche denominada “Casinha Alegre, Jardim Infantil Lda.”, propriedade de “Casinha Alegre, Jardim Infantil Lda.”, sito na Rua do Rio Ferreira, n.º 1821, S. Pedro da Cova, Gondomar, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 24 de março de 2017.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R04.U5.P5.N23